



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

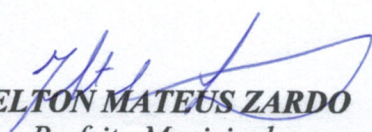
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (6460) FR 500/CO
1001 – 20 MDE	R\$ 197.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transporte e Inovação
12.361.0620.1005	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12454)) FR500/CO 1001 - 20 MDE
197.000,00	..R\$

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 031/2024, de 29 de julho de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

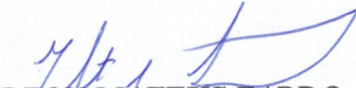
Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, possui um veículo que é utilizado diariamente no transporte de estudantes vinculados à APAE, e às escolas de ensino médio técnico profissionalizante. Porém, o aumento da demanda de atendimentos em horários específicos para crianças com TEA (Transporto do Espectro Autista) na APAE e a participação em reuniões e formações fora do município, acabam dificultando a logística do transporte pela falta de outro veículo vinculado à Secretaria. As características do veículo também são apropriadas para o transporte de materiais de maior volume até as escolas e para os locais de eventos promovidos pelas mesmas. Além disso, por ser um veículo quatro por quatro, permitirá o transporte de estudantes em locais onde há dificuldade de trafegabilidade ocasionado por períodos de intensas chuvas ou mesmo afetados pelos deslizamentos de terra que ocorreram no município. Esta aquisição tem por objetivos priorizar a qualidade, a equidade e a segurança no atendimento dos estudantes, além de otimizar os trabalhos desenvolvidas pela Secretaria.

Consideramos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue, para suprir esta demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 29 de julho de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal